



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

LEI Nº 645

Amula parcialmente dotação orçamen-
tária, abre Crédito Especial e dá
outras providencias:-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Castelo, votou e EU sancio no a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a anular no vigente orçamento da despesa a importância de Cr\$ 6.378,00 (Seis mil trezentos e setenta oito cruzeiros) da dotação abaixo:-
- 42/4.1.3.4-42 - Tratores e Equipamentos Rodoviários ... Cr\$ 6.378,00
- Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 31.890,00 (trinta e hum mil oitocentos e noventa cruzeiros), na seguinte verba:
- 32/4.1.3.3.32 - Tratores e Equipamentos Agricola Cr\$ 31.890,00
- Art. 3º - Os recursos para fazer face as despesas do artigo anterior, são as previstas no artigo 43, § 1º, itens III e IV da Lei Federal nº 4.320.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de Outubro de 1972

José Mesquita
= JOSÉ MESQUITA =
= PREFEITO MUNICIPAL =